



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
- SEMAR-PI

Rua Odilon Araújo, 1035 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280

Telefone - <http://www.semar.pi.gov.br>

Portaria Nº 49, de 28 de fevereiro de 2023

Ementa: Altera o prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa pelas entidades gestoras de que trata o Decreto nº20498, de 13 de janeiro de 2022.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a alta demanda de novos cadastros no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral-PI, bem como a alta demanda para inserção dos relatórios de desempenho por parte das entidades gestoras; e

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 15 do Decreto Estadual nº 20498, de 13 de janeiro de 2022, para que a SEMAR possa, editar normas complementares relativas às diretrizes para a implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 31 de Maio de 2023 como a data limite para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa de que trata o Art. 8º do Decreto Estadual nº 20498, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º As Notas Fiscais que devem fazer parte dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa devem ser emitidas até o dia 30 de Abril.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.